



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO N° 9127/2025**

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 17/2025**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de abril de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por seu Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de N° 9127/2025, do tipo “menor preço global”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**OBJETO:** Placa de rua logradouro de ACM 3mm 50x25cm fundo em azul com escrita branca, com 4 furos sendo 2 na lateral esquerda e 2 na lateral direita. Arte: Nome da Rua, Nome do Local e CEP.

Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h30min do dia 25/08/2025 às 17h00min do dia 27/08/2025, através do e-mail: [compras@ibiuna.sp.gov.br](mailto:compras@ibiuna.sp.gov.br) ou presencialmente mediante protocolo na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, na cidade de Ibiúna/SP

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3248-9961

**PROPOSTAS ADICIONAIS:** Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico [www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br), contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375)  
Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna. (Decreto Municipal nº 3375)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### 1. OBJETO

Placa de rua logradouro de ACM 3mm 50x25cm fundo em azul com escrita branca, com 4 furos sendo 2 na lateral esquerda e 2 na lateral direita. Arte: Nome da Rua, Nome do Local e CEP.

“Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### 2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços deverá observar as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, especialmente aquelas contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

4.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias** no mínimo, contados da data de envio da proposta.

4.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

4.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Agente de Contratação e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2.021.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados ao fornecedor considerado vencedor.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 3º).

6.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §1º)

6.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º)

6.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).

6.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 6.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;
- 6.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 6.6.3. ANEXO III - Documentos para Habilitação;
- 6.6.4. ANEXO IV – ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII Do Artigo 7º Da Constituição Federal.
- 6.6.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte
- 6.6.6. ANEXO V – Modelo Termo de Contrato.

Ibiúna, 21 de agosto de 2025

---

EDSON LUIZ SOARES

**Agente de Contratação**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO N° 9127/2025**

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 17/2025**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de abril de 2025

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

Placa de rua logradouro de ACM 3mm 50x25cm fundo em azul com escrita branca, com 4 furos sendo 2 na lateral esquerda e 2 na lateral direita. Arte: Nome da Rua, Nome do Local e CEP.

“Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A instalação de placas de identificação de ruas é fundamental para melhorar a organização, segurança e acessibilidade do nosso município. Essas placas facilitam a localização de endereços por moradores, visitantes, serviços de emergência, entregadores e demais usuários do espaço urbano.

Além disso, há uma necessidade urgente de disponibilidade dos materiais descritos, uma vez que serão utilizados para a identificação das ruas, conforme determinação da Justiça Federal de primeiro grau, contida nos autos nº 5006268-26.2024.4.03.6110, na 4ª Vara Federal de Sorocaba. O processo tem como autor o Ministério Público Federal – PR/SP, e como réus o Município de Ibiúna e a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

Dante da necessidade de identificar corretamente as vias públicas, incluindo o nome da rua e o CEP correspondente, torna-se imprescindível a presente contratação para garantir a adequada sinalização e organização do espaço urbano, pois a aquisição dessas placas é imprescindível para promover uma melhor convivência urbana, facilitar o trânsito e assegurar o atendimento adequado às necessidades da população.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU MATERIAIS:**

**3.1** Todos os itens abaixo mencionados tratam-se de quantidades e preço mediano.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	PLACA DE RUA LOGRADOURO Arte: NOME DA RUA, NOME DO LOCAL e CEP Tamanho: 50x25cm Cor: Fundo Azul com escrita branca Fixação: 4 Furos (2 na lateral esquerda e 2 na lateral direita)	615 Und.	R\$ 39,95	R\$ 24.529,30
<b>VALOR TOTAL R\$ 24.569,25</b>				

**Modelo:**



• **Obrigações do Contratado:**

- I. Os serviços a serem contratados deverão entregues na Garagem Municipal, situado na Rua Bolívia, cidade de Ibiúna/SP;
- II. Para a resolução de problemas administrativos relacionados ao contrato, a empresa contratada deverá obedecer aos horários mínimos de expediente, sendo das 09:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira;
- III. A prestação dos serviços e fornecimento dos produtos deverão ser executados de forma imediata, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a ordem de serviços emitida e assinada pelo responsável do departamento de compras do Município de Ibiúna, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada;
- IV. Os Produtos/Serviços deverão ser de alta qualidade, conforme descrição informada no detalhamento do objeto, caso haja qualquer situação nos produtos que não se adequem ao estipulado pela administração, a empresa vencedora deverá reparar ou refazer no prazo



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação;

- V. A empresa contratada ficará responsável pelas despesas de impostos e demais despesas para realizar a execução dos serviços.
- VI. Os serviços e produtos a serem executados, deverão ser de boa procedência e qualidade, bem como estarem de acordo aos regulamentos do INMETRO, ABNT, ANVISA, Normas de Segurança do Trabalho e demais agências reguladoras, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- VII. A gestão do presente contrato será realizada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

- **Qualificação Técnica da Contratada:**

- I. Alvará de Funcionamento da Empresa.
- II. Alvará/Licença Sanitária da Empresa para a execução dos serviços e fornecimentos correlatos ao objeto.
- III. Contrato Social.

- **Critérios de Aceitação:**

- I. A parte contratada deverá manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas, conforme solicitação.
- II. Para o fornecimento do bem, a presente contratação terá a duração a partir da data de homologação, com execuções e locais conforme especificações técnicas descritas.
- III. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o fornecimento do bem ou prestação dos serviços, e, mediante a entrada da fatura no protocolo, previamente atestada, conferida, aprovada e protocolada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- IV. Não serão pagas faturas que contenham rasuras, ou apresentem descrição de produtos em desacordo com este termo;
- V. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da prefeitura da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA, CNPJ nº: 46.634.531/0001-37, Endereço: Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna/SP.
- VI. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Serviços e outros dados que julgar convenientes e que não apresente rasura e/ou entrelinhas.
- VII. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- VIII. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IX. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

X. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

- **Local da entrega:** Os Produtos a serem contratados deverão ser entregues na Garagem Municipal, situado na Rua Bolívia, cidade de Ibiúna/SP;

### 3.2 DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento será feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha da Educação nº 677

## 4. DO FATURAMENTO

4.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos serviços, devendo a mesmo ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará a Secretaria de Finanças, para processamento.

4.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

## 5. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, juntamente com o material ou serviço, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.3. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Ibiúna, 21 de agosto de 2025

---

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 9127/2025

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 17/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, 07 de fevereiro de 2025

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PROPONENTE:

#### CNPJ/MF:

#### INSCRIÇÃO ESTADUAL:

#### INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

#### ENDEREÇO:

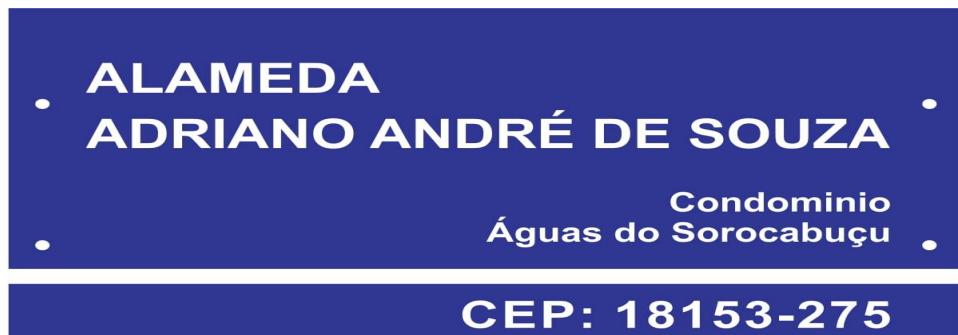
#### REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

#### DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é ..... , em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas em anexo a esta solicitação, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transrito fosse.

Item	Descrição	Quant..	V. Unit	V. Total
01	PLACA DE RUA LOGRADOURO Arte: NOME DA RUA, NOME DO LOCAL e CEP Tamanho: 50x25cm Cor: Fundo Azul com escrita branca Fixação: 4 Furos (2 na lateral esquerda e 2 na lateral direita)	615 Und.	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				

Modelo:





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

**Valor total proposto R\$ ..... (por extenso)**

**Validade da proposta:**

**Condições de pagamento:**

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

*Vedada apresentação de proposta manuscrita*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO N° 9127/2025**

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 17/2025**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

### **ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **1. Habilitação Jurídica:**

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

#### **2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

- I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](#)

#### **3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

*Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO N° 9127/2025**

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 17/2025**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

### **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., inscrito no CNPJ nº. ....e Inscrição Estadual nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº. .... e inscrito no CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()�.

....., .....de ..... de 2025

---

Assinatura

(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO N° 9127/2025**

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 17/2025**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375 de 07 de fevereiro de 2025

### **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa ..... inscrita no CNPJ nº. .... é **micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

....., .....de ..... de 2025

---

Assinatura

(representante legal)

Obs: Declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.